



MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2013/SMECE

O Prefeito Municipal de Herval D'Oeste/SC, comunica que o Edital nº. 001/2013/SMECE que abre inscrições para o Processo Seletivo destinado a prover, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, vagas em cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Herval D'Oeste/SC, define suas normas e dá outras providências, **retifica** de acordo com os pontos abaixo destacados, no quadro II, do item 4.28 que foi publicado com erros no Edital principal:

No corpo do Edital, no quadro II, do item 4.28:

Onde se lê:

4.28 - Para a avaliação de títulos e apuração de tempo de serviço serão considerados documentos e os valores gradativos que constam dos quadros seguintes:

II – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO – para as disciplinas de Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Artes Cênicas, Dança, Música, Judô, Tênis de Mesa, Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
f) Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente, condicionado a comprovação da graduação na mesma área.	0,80 (oitenta centésimos) para a primeira especialização e 0,30 (trinta centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais).	1,10 (um ponto inteiro e dez centésimos)
g) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro no órgão competente.	0,70 (setenta centésimos) de um ponto para a primeira graduação e 0,20 (vinte centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais).	0,90 (noventa centésimos), de um ponto.
h) Cursos de aperfeiçoamento e atualização, exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção).	0,50 pontos (cinquenta centésimos) cursos frequentados ou não presenciais, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2012.	0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto.
i) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	1,50 (um ponto e meio) para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses.	1,50 (um ponto e meio).

Leia-se:

4.28 - Para a avaliação de títulos e apuração de tempo de serviço serão considerados documentos e os valores gradativos que constam dos quadros seguintes:





MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N°. 001/2013/SMECE

Rua Nereu Ramos, 389, Centro – Fone (49) 3554-0922 – www.hervaldoeste.sc.gov.br – 89.610-000
Herval d'Oeste – SC.

II – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO – para as disciplinas de Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Artes Cênicas, Dança, Música, Judô, Tênis de Mesa, Educação Especial – AEE Misto/DM/DV/DA e Segundo Professor de Turma – Educação Especial		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
f) Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente, condicionado a comprovação da graduação na mesma área.	0,80 (oitenta centésimos) para a primeira especialização e 0,30 (trinta centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais).	1,10 (um ponto inteiro e dez centésimos)
g) Graduação com habilitação plena na área ou disciplina específica com registro no órgão competente.	0,70 (setenta centésimos) de um ponto para a primeira graduação e 0,20 (vinte centésimos) para a segunda (não aproveitadas às demais).	0,90 (noventa centésimos), de um ponto.
h) Cursos de aperfeiçoamento e atualização, exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção).	0,20 (vinte centésimos) para candidatos com até 5 (cinco) cursos, 0,30 (trinta centésimos) para candidatos que possuem de 6 (seis) a 10 (dez) cursos e 0,50 (cinquenta centésimos) para candidatos com mais de 10 cursos (não aproveitados os demais). Serão considerados os cursos, frequentados ou não presenciais, realizados a partir de 1º de janeiro de 2012 e que possuem no mínimo 8 (oito) horas cada. Com exceção Informática, Música, Judô, Dança, Tênis de Mesa, Artes Cênicas, Professor de Turma - Educação Especial, professor AEE que poderão ser recebidos cursos realizados há qualquer tempo, e não somente dentro do período de 1º de janeiro de 2012 até a data de inscrição.	0,50 (cinquenta centésimos) de um ponto.
i) Apuração de Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades de docência no Magistério.	1,50 (um ponto e meio) para comprovação de atividades de docência de no mínimo 06 meses.	1,50 (um ponto e meio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, em 19 de dezembro de 2013.


NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal